



LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

12-12-08
Expediente nº. Anelar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

Altera o inciso III do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 27, de 08.06.2007, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 27, de 08 de junho de 2007 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 – (.....)

I –

II -

III – ter concluído o Ensino Médio”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUÁZEIRO DO NORTE